PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2019, Edição nº **4285** – Crato/CE
Quarta - feira, 30 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO – GP

PORTARIA Nº 0210001/2019 - GP
CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de fazer visita técnica no Ministério da Saúde, em Brasília – DF, no dia 04/10/2019.

NOME	MILENNA ALENCAR BRASIL	**DESTINO**	Brasília – DF
CPF	759.001.303-04	**PERÍODO**	04/10/2019
CARGO	SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE	**QUANTIDADE**	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	**VALOR DA DIÁRIA (R$)**	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**TOTAL CONCEDIDO (R$)**	780,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0309006/2019 - GP

CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer o objetivo de realizar visitas técnicas nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2019, nas Procuradorias dos Municípios de Recife-PE e Olinda-PE, a fim de verificar o funcionamento e os procedimentos das câmaras de conciliação e mediação implantadas por meio de acordo de cooperação com o Tribunal de Justiça.

NOME	RENNAN LOBO XENOFONTE	**DESTINO**	RECIFE-PE e OLINDA-PE
CPF	020.202.563-20	**PERÍODO**	04, 05 e 06/09/2019
CARGO	PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	**QUANTIDADE**	03 (TRÊS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	**VALOR DA DIÁRIA (R$)**	780,00
LOTAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**TOTAL CONCEDIDO (R$)**	2.340,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1710001/2019 - GP

CRATO/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza-CE, no dia 01 de novembro de 2019, com o fim de participar da Capacitação sobre o Resultado Sistêmico 16 – Ações multissetoriais de proteção ao direito à vida dos adolescentes e contra a violência implementadas no município, que acontecerá no dia 01 de novembro de 2019, das 8h às 13h.

NOME	JAMILLE DE LIMA VIEIRA	**DESTINO**	FORTALEZA-CE
CPF	015.747.743-60	**PERÍODO**	01/11/2019
CARGO	ASSESSOR II	**QUANTIDADE**	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 05	**VALOR DA DIÁRIA (R$)**	210,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	**TOTAL CONCEDIDO (R$)**	210,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN

COMUNICADO AO MERCADO

A Prefeitura Municipal de Crato – CE divulga, para conhecimentos dos interessados, o documento denominado Chamada Pública SEFINPLAN – Crato nº 01/2019, com o fim de solicitar apresentação de propostas de instituições financeiras para celebrar operação de crédito, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, destinado a investimentos em obras e ações para a modernização da gestão pública municipal neste município, conforme relação do anexo II da Chamada Pública SEFINPLAN - Crato nº 01/2019. Os termos e condições da operação de crédito, bem como as demais especificidades da Chamada Pública podem ser encontrados no endereço eletrônico: http://crato.ce.gov.br/operacao-credito. Eventuais dúvidas deverão ser endereçadas à Secretaria de Finanças e Planejamento do Município do Crato – CE, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: op.credito@crato.ce.gov.br As propostas, acompanhadas da devida documentação dos proponentes, deverão ser apresentadas fisicamente e protocoladas na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Palácio Alexandre Arrais – Largo Júlio Saraiva s/n, Centro, CEP: 63.100-970 Crato – CE, até às 9h00min do dia 02 de dezembro de 2019, com abertura das propostas às 9h30min do mesmo dia. Crato-CE em 30 de outubro de 2019. Carlos Eduardo dos Santos Marino, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Valéria do Carmo Moura, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A "PROPOSTA DE PREÇO": TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.07.31.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PARA APOIAR O FORTALECIMENTO DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA PARA RESULTADOS DO MUNICÍPIO DO CRATO (GPCRATO). A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA K J MEDEIROS TELES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.769.452/0001-93, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 08H30M. (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato nº 2015.10.20.3, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2015.10.19.1, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado na Rua Chevalier de Aquino, nº 270, Vila Gregório, Crato/CE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: FILOMENA BEZERRE LOBO DO NASCIMENTO. PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANDRÉ BARRETO ESMERALDO. Crato/CE, 17 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 2014.11.03.2, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2014.10.21.2, cujo objeto é locação de imóvel, localizado na Rua Nirson Monteiro nº 1715/1715-a, Conjunto Sta Luzia, Crato/CE, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual e reajuste do preço contratado em 10,04%, com base no IGPM-FGV. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Cicera Edivania da Costa Gonçalves.
CONTRATADO: Danyel Lopes Pereira. PRAZO: 12 meses. Crato/CE, 23 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018.11.26.2, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N° 2018.07.13.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CRATO/CE, ATRAVES DO CONVENIO 162/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4349 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, A MODIFICAÇÃO DO GERENTE DE CONTRATO, O SR. ROBERTO MOTA ROCHA, INSCRITO NO RNP 061687793-5, QUE PASSARÁ A PARTIR DESTA DATA A SER DENOMINADA GERENTE DO CONTRATO, O SR. EMANUELL VICTOR MARTINS BARBOSA, INSCRITO NO CREA/CE Nº 53967. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. DATA DO APOSTILAMENTO: 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.04.26.1, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 2018.12.07.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO CARÁS, NA LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA/PALMEIRINHA DOS VILAR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 111/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, A MODIFICAÇÃO DO GERENTE DE CONTRATO, O SR. ROBERTO MOTA ROCHA, INSCRITO NO RNP 061687793-5, QUE PASSARÁ A PARTIR DESTA DATA A SER DENOMINADA GERENTE DO CONTRATO, O SR. EMANUELL VICTOR MARTINS BARBOSA, INSCRITO NO CREA/CE Nº 53967. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. DATA DO APOSTILAMENTO: 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Ofício: 0023010/2019

Crato-CE, 30 de outubro de 2019

À

NORDESTE DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA EPP com sede na Rua Deoclecio Lima Verde, n°264, bairro Areias, Iguatu/CE.
CNPJ: **17.394.574/0001-94**

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar resposta por parte de V. Senhoria referente a entrega dos produtos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.11.3/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2018.07.27.2 e CONTRATO ADMINSTRATIVO N°2019.01.18.7, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRATO-CE**, produtos estes que estão descritos nas **Ordem de Compra empenhada e emitida no dia 19/09/2019 a 09/10/2019** e enviada através do e-mail: **comprascrato@gmail.com, no dia 24/09/2019 a 15/10/2019, conforme comprovação em anexo,** das referidas Ordens de Compras relacionadas logo abaixo, aproveitamos para informar que é de suma importância para as nossas atividades institucionais.

Ordem de Compra: **nº 2019.10.9-4** no Valor de R$ 5.898,40 (Cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Ordem de Compra: **nº 2019.10.9-3** no Valor de R$ 4.127,60 (Quatro mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Ordem de Compra: **nº 2019.10.9-2** no Valor de R$ 1.321,10 (Um mil trezentos e vinte um reais e dez centavos).
Ordem de Compra: **nº 2019.9.19-12** no Valor de R$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Ordem de Compra: **nº 2019.9.19-10** no Valor de R$ 2.259,85 (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido em contrato conforme clausula sexta do subitem 6.2.2, entramos em contato telefônico com V.Senhoria e não tivemos resposta concretas do fornecimento e como até esta data, não houve a entrega de tal, produtos, vimos através desta NOTIFICAR esta empresa a **NORDESTE DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA EPP,** que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93 e cláusulas oitava constantes no Contrato desta licitação.

Atenciosamente,

_____

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato de **DESCREDENCIAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/2017,** decorrente do Edital de Chamamento **Nº 01/2017 publicado no Diário Oficial do Município em 06 de junho de 2017**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, na modalidade ambulatorial-densitometria óssea para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Crato/CE, o qual resolvem realizar RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL a partir da assinatura do ato.
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
CONTRATADO: Clinica de Densitometria Óssea S/C LTDA ME

Crato/CE, 29 de outubro de 2019.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019 – SMS, PARA TERMO DE FOMENTO – PROCESSO Nº 1309001/2019-CPS/PGM.

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2019 – SMS, para Termo de Fomento – Processo nº 1309001/2019-CPS/PGM:

A proposta Classificada da OSC:

ASSOCIAÇÃO CARIRIENSE DE LUTA CONTRA AIDS.
CNPJ Nº 19.109.482/0002-21
RUA CORONEL LUIS TEIXEIRA,1332. SEMINÁRIO. CRATO – CEARÁ.

Crato – Ceará, 30 de outubro de 2019.

André Barreto Esmeraldo.
Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL N° 30/2019 - SMS

EDITAL Nº 30/2019. O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de Dezembro de 2018.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo,** deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 31 de outubro de 2019**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

1.2

ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**
19.	4775	ANDRESSA DE OLIVEIRA GREGÓRIO	10
ODONTÓLOGO - ESF			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**
22.	2100	TAMYLLE FERNANDES DE CARVALHO BRAGA	7,5
23.	4995	LAILA DE BRITO ROCA	5

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2019, de 28 de dezembro de 2018, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. A saber:

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:
9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;
9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;
j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta clausula, acarretará a sua desclassificação do certame;
m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal n° 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – CE, 30 de outubro de 2019.

_____

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3010001/2019 - GP
CRATO-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Modifica o Decreto n° 3001002, de 30 de janeiro de 2017, para alterar o Anexo II, do Manual de Procedimentos para Utilização e Controle da Frota Municipal do Crato**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 3001002, de 30 de janeiro de 2017, que instituiu o Manual de Procedimentos para Utilização e Controle da Frota de Veículos da Administração Direta do Município do Crato;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Anexo II **do** Manual de Procedimentos para Utilização e Controle da Frota Municipal do Crato, instituído pelo **Decreto n° 3001002, de 30 de janeiro de 2017,** com o objetivo de realizar o acesso rápido às informações acerca do número de quilômetros rodados mensamente por cada veículo pertencente à Administração Municipal, assim como, média de quilômetros rodados por litro de combustível, média de gastos com combustível, manutenção e reparo no mês, entre outros aspectos;

DECRETA:

Art. 1°. O Anexo II do Manual de Procedimentos para Utilização e Controle da Frota Municipal do Crato, instituído pelo **Decreto Municipal n° 3001002, de 30 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a redação constate no Anexo Único da presente Normal Legal.**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando ás disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL			
ÓRGÃO / ENTIDADE:			ANO:
MARCA/MODELO:	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	MOTOR
CHASSI:	COR	PLACA	ANO FAB/MOD
LOTAÇÃO:	MUNICÍPIO:		UF:

MÊS	KM RODADOS NO MÊS	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM R$	MÉDIA KM RODADO P/LITRO	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM R$	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO	REPAROS	TOTAL R$	**MÉDIA R$ KM ROD.**
JAN								
FEV								
MAR								
ABR								
MAI								
JUN								
JUL								
AGO								
SET								
OUT								
NOV								
DEZ								

OBSERVAÇÕES:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

_____ _____
NOME POR EXTENSO CARGO

_____, ____/_____/_____ _____
LOCAL DATA ASSINATURA/CARIMBO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

01. Nome do órgão ou entidade.
02. Ano da realização do controle.
03. Indicar: Marca (fabricante do veículo), Modelo (Ex: Vectra, Corsa, Gol, Uno, etc.) e as especificações adicionais, quando for o caso.
04. Indicar o(s) tipo(s) de combustível.
05. Código do RENAVAM.
06. Número do Motor.
07. Número do CHASSI do veículo.
08. Cor predominante.
09. Código alfanumérico da placa atual, quando for o caso.
10. Ano de fabricação / ano do modelo do veículo.
11. Unidade Administrativa onde o veículo está lotado.
12. Nome do município onde está localizado o veículo.
13. Sigla da Unidade da Federação na qual estava localizado o veículo.
14. Número de quilômetros rodados no mês.
15. Quantidade de litros de combustível consumidos no mês.
16. Média de quilômetros rodados por litro de combustível no mês (número de quilômetros rodados), litros de combustível consumidos.
17. Quantia gasta em R$ com combustível no mês
18. Quantia gasta com manutenção / conservação no mês (óleo lubrificante, manutenção de rotina).
19. Quantia gasta com reparos no mês (avarias).
20. Quantia total gasta com combustível, manutenção/conservação e reparos, no mês (itens 17 + 18 + 19).
21. Valor médio gasto em Real por quilômetro rodado no mês (quantia total gasta com combustível, manutenção / conservação e reparos, dividido pelo número de quilômetros rodados no mês).
22. Somatório dos quilômetros rodados no ano.
23. Somatório dos litros de combustível gastos no ano.
24. Média de quilômetros rodados por litro de combustível no ano (somatório de quilômetros rodados no ano/somatório de litros de combustível consumidos no ano).
25. Somatório da quantia gasta em Real com combustível no ano.
26. Somatório da quantia gasta com manutenção /conservação no ano (óleo lubrificante, manutenção de rotina).
27. Somatório da quantia gasta com reparos no ano (avarias).
28. Somatório da quantia total gasta com combustível, manutenção/conservação e reparos, no ano (itens 25 + 26).
29. Valor médio gasto em Real por quilômetro rodado no ano (somatórios da quantia total gasta com combustível no ano, manutenção/conservação ano e reparos ano dividido pelo número de quilômetros rodados no ano).
30. Observações relevantes.
31. Nome por extenso do responsável pelas informações, cargo, local, data, assinatura e carimbo.

DECRETO Nº 3010002/2019 - GP
CRATO-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a reversão de imóvel da municipalidade doado à empresa que especifica a Lei Municipal nº 3.034, de 01 de outubro de 2014, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a documentação contida no procedimento administrativo instaurado pela Procuradoria Geral do Município - PGM;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 3.034, de 01 de outubro de 2014, autorizou a doação de imóvel para a empresa TRANSVALE TRANSPORTADORA VALE DO JAGUARIBE LTDA, CNPJ nº 73.473.415/0001-56, encravado na Avenida Projetada, Bairro Muriti, Crato-CE, com área total de 6.000m² (seis mil metros quadrados), para atuar no setor de transportes rodoviários de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, conforme descrição contida no Registro imobiliário, Livro 210, Ato 132, fls. 226 a 227;

CONSIDERANDO que o referido terreno foi doado com cláusula de reversibilidade e que a donatária teria o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Lei de doação para apresentar os projetos de construção (arquitetônico, estrutural etc.), e 180 (cento e oitenta) dias para iniciar a obra, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04, instaurado no dia 19 de abril de 2018, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo constatado que esses requisitos legais e obrigacionais não se efetivaram e o funcionamento da entidade donatária não se consolidou, inobservada a finalidade da doação que era o interesse público e sua função social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a reversão ao Patrimônio Público Municipal do Crato, Estado do Ceará, do imóvel doado à empresa TRANSVALE TRANSPORTADORA VALE DO JAGUARIBE LTDA, CNPJ nº 73.473.415/0001-56, através da Lei Municipal nº 3.034, de 01 de outubro de 2014, com as seguintes especificações, dimensões e confrontações:

"Tendo por área total de 6.000m² (seis mil metros quadrados) iniciando a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 9.200.366.6616m e E 458.503.0123m, situado no limite com Av. Manoel Dias Branco, deste segue com distância de 50,00m e azimute 165º46'39", confrontando neste trecho com Av. Manoel Dias Branco, até o vértice 02 de coordenadas N 9.200.318.1937m, deste segue com confrontante não identificado, até o vértice 03, de coordenadas N 9.200.289.1889m e E 458.398.8538m, deste segue com distância de 50,00m e azimute 345º46'39", confrontando neste trecho com "área da Prefeitura Municipal do Crato denominada A8", até o vértice 04, de coordenadas N 9.200.337,6568m e E 458.386.56.94m, deste, segue com distância de 120,00m e azimute 76º00'43", confrontando neste trecho com "Rua Projetada 01", até o vértice 01, de coordenadas N 9.200.366,6616m e E 458.503,0123m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas".

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento dos Artigos 2º ao 4º da Lei Municipal nº 3.034, de 01 de outubro de 2014.

Art. 3º. Efetivada a reversão, o imóvel voltará para o Patrimônio da Municipalidade, sem que o donatário tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos nos investimentos realizados no imóvel.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3010003/2019 - GP
CRATO-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a reversão de imóvel da municipalidade doado à empresa que especifica a Lei Municipal nº 2.295, 07 de junho de 2005, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a documentação contida no procedimento administrativo instaurado pela Procuradoria Geral do Município - PGM;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 2.295, de 07 de junho de 2005, autorizou a doação de imóvel público para a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE SANDÁLIAS MURITI LTDA, que passou a ser INDÚSTRIA DE SANDÁLIAS GREGAS LDTA ME, inscrita no CPNJ sob o nº 07.3011.323/0001-45, localizado na Rua Luiz Manoel de Oliveira, n° 54, Muriti, nesta cidade, com área total de 10.446,17m², conforme descrição contida no registro imobiliário de matrícula nº 15.268;

CONSIDERANDO que o imóvel público foi doado com duas cláusulas de reversibilidade e que a donatária não poderia alienar, doar, permutar, transferir ou levar a qualquer título durante o prazo de 10 (dez) anos, como também, teria o prazo de 02 (dois) anos para construir, ambos os prazos contados a partir da publicação da referida Lei Municipal de doação;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 03, instaurado no dia 28 de novembro de 2017, em que foi observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, ficando constatado que os requisitos legais e obrigacionais não se efetivaram, inobservada a finalidade da doação que era o interesse público e sua função social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a reversão ao Patrimônio Público Municipal do Crato, Estado do Ceará, do imóvel doado à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE SANDÁLIAS MURITI LTDA, hoje, denominada INDÚSTRIA DE SANDÁLIAS GREGAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.323/0001-45, através da Lei Municipal nº 2.295, de 07 de junho de 2005, com as seguintes especificações, dimensões e confrontações:

"Encravado na Rua Luiz Manoel Oliveira, Muriti, nesta cidade, medindo 144,40m na face LESTE, onde se limita com a Rua Luiz Manoel de Oliveira; 155,50m na face OESTE, onde se limita com a Indústria de Confecções Woogim; 70m na face SUL, onde se limita com Mawir Águas Indústria e Comércio Ltda.; e 70,50m na face NORTE, onde se limita com imóvel da Chesf, na linha de alta tensão. Encerrando uma área total de 10.446,17m²", tudo conforme contido no registro imobiliário de Matrícula n° 15.268, Livro 184, fls. 188".

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento dos Artigos 3º ao 4º da Lei Municipal nº 2.295, de 07 de junho de 2005.

Art. 3º. Efetivada a reversão, o imóvel voltará para o Patrimônio da Municipalidade, sem que o donatário tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos nos investimentos realizados no imóvel.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3010001/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea "a", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela justiça especializada, junto ao Cartório da 27ª Zona Eleitoral – Crato, através do Ofício nº 2617/2019, ao Município de Crato-CE, requisitando a cessão da servidora municipal, Sra. JOSIMEIRE ALVES DE SOUZA, com ônus para o referido ente público;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para este Município, pelo período de 30 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, a servidora pública municipal, Sra. JOSIMEIRE ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 857.611.684-72, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, para exerce suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato-CE.

Art. 2°. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração da referida servidora, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ficará as expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3°. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 30 de outubro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3010002/2019 – GP

CRATO - CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "a", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e § único, do Art. 143;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **FRANCISCA GERUSA LOURENÇO**, através de Protocolo Administrativo nº 201926090001;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de n° 0387/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora pública municipal **FRANCISCA GERUSA LOURENÇO**, inscrita no CPF sob o n° 717.735.923-00, para reassumir o cargo de Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n° 1806006/2018-GP, de 18 de junho de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3010003/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "d", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANTONIA CRISTIANE FERREIRA DE SALES**, através do processo administrativo nº 201908270828;

CONSIDERANDO o parecer nº 0364/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 28 de agosto de 2019 a 26 de setembro 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ANTONIA CRISTIANE FERREIRA DE SALES**, inscrita no CPF sob o n° 458.007.403-30, ocupante do cargo de Professora 200H, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos para 28 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3010004/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "d", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANTONIA EDUARDO FEITOZA**, através do processo administrativo nº 201923090001;

CONSIDERANDO o parecer nº 0363/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 28 de agosto de 2019 a 26 de setembro 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ANTONIA EDUARDO FEITOZA**, inscrita no CPF sob o n° 326.010.003-25, ocupante do cargo de Merendeira 200H, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos para 28 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3010005/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "d", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **NEWMAN FREIRE LUCENA**, através do processo administrativo nº 201910091358;

CONSIDERANDO o parecer nº 0381/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 02 de setembro de 2019 a 16 de setembro 2019, com vencimento ou remuneração integral, ao servidor público municipal **NEWMAN FREIRE LUCENA**, inscrito no CPF sob o n° 788.701.943-53, ocupante do cargo de Professor 200H, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos para 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3010006/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "e", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor municipal **GEOVANE TAVARES DE SANTANA** de nº 201909090003, solicitando a redução de carga horária para cuidar do seu filho que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 0344/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato, com data de 23 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 2 (duas) horas diárias, pelo período de 04 de setembro de 2019 a 01 de março de 2020, a carga horária do servidor público municipal **GEOVANE TAVARES DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o n° 631.209.093-00, ocupante do cargo de Professor, 200H, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Fica vedado a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica o referido servidor advertido das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3010007/2019 – GP
CRATO-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o desempenho em trabalhos relevantes junto a professores e gestores da Rede Municipal de Educação, visando a melhoria da aprendizagem dos alunos, através de formação continuada de professores, monitoramento da aprendizagem dos alunos nas escolas, e o acompanhamento das atividades didáticas e pedagógicas dos professores;

CONSIDERANDO a formação acadêmica, condizente com as habilidades, exigidas para o exercício nas áreas educacionais, e as habilidades propostas para o bom desempenho na área;

CONSIDERANDO o desempenho em serviços relevantes, essenciais e específicos na execução do Plano de Trabalho, buscando a elevação nos índices de desempenho dos alunos da rede municipal por meio de avaliações externas, tais como: SPAECE SAEB e PROVA BRASIL, contribuindo de forma positiva para a consecução dos objetivos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO aos servidores abaixo especificados(as), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – ANTONIA RITA DE CÁSSIA FEITOSA CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 312.923.303-25 a gratificação no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

II – CÍCERA GONÇALVES ALCANTARA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 421.501.753-04, a gratificação no valor de **R$ R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);**

III – FRANCISCA FRANCI FREIRE DE OLIVEIRA BRITO, inscrita no CPF sob o nº 289.844.553-34, a gratificação no valor de **R$ R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);**

IV – NADJA ROCHA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 560.050.593-00, a gratificação no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);**

V – MARIA DO SOCORRO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 308.055.113-34, a gratificação no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3010008/2019 – GP
CRATO-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o desempenho em trabalhos relevantes junto a professores e gestores da Rede Municipal de Educação, visando à melhoria da aprendizagem dos alunos, através de formação continuada de professores, monitoramento da aprendizagem dos alunos nas escolas, e o acompanhamento das atividades didáticas e pedagógicas dos professores;

CONSIDERANDO a formação acadêmica, condizente com as habilidades, exigidas para o exercício nas áreas educacionais, e as habilidades propostas para o bom desempenho na área;

CONSIDERANDO o desempenho em serviços relevantes, essenciais e específicos na execução do Plano de Trabalho, buscando a elevação nos índices de desempenho dos alunos da rede municipal por meio de avaliações externas, tais como: SPAECE SAEB e PROVA BRASIL, contribuindo de forma positiva para a consecução dos objetivos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a servidora **CÍCERA SÁVIA SOBREIRA ROLIM**, inscrita no CPF sob o nº 959.896.763-87, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3010009/2019 – GP
CRATO-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o desempenho em trabalhos relevantes junto a professores e gestores da Rede Municipal de Educação, visando a melhoria da aprendizagem dos alunos, através de formação continuada de professores, monitoramento da aprendizagem dos alunos nas escolas, e o acompanhamento das atividades didáticas e pedagógicas dos professores;

CONSIDERANDO a formação acadêmica, condizente com as habilidades, exigidas para o exercício nas áreas educacionais, e as habilidades propostas para o bom desempenho na área;

CONSIDERANDO o desempenho em serviços relevantes, essenciais e específicos na execução do Plano de Trabalho, buscando a elevação nos índices de desempenho dos alunos da rede municipal por meio de avaliações externas, tais como: SPAECE SAEB e PROVA BRASIL, contribuindo de forma positiva para a consecução dos objetivos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO aos servidores abaixo especificados(as), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – TEREZINHA BARRETO FEITOSA, inscrita no CPF sob o nº 140.549.653-34, a gratificação no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

II – LUCIO JUNIOR SILVA, inscrito no CPF sob o nº 387.560.993-04, a gratificação no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 04 de outubro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3010010/2019 - GP

CRATO-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades realizadas no desempenho de apoio pedagógico aos coordenadores escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação- SME;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – JUCICLEIDE CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 670.190.303-78, ocupante do cargo de Secretária Escolar, a gratificação de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogando ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3010011/2019 – GP

CRATO-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o trabalho relevante de caráter técnico desenvolvido pelo Servidor FRANCISCO EDIVAN MOREIRA DOS SANTOS na equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, no desempenho e monitoramento dos sistemas: EDUCASENSO, SIGE, DADOS ESCOLARES e SISTEMA PRESENÇA, assegurando os suportes necessários para o cumprimento das metas estabelecidas pela gestão educacional do Município do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, ao servidor abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – FRANCISCO EDIVAN MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 399.942.873-20, a gratificação no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal